



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 18619/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à aquisição de serviços necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das diversas unidades deste Tribunal.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 1º, I, "b" da MP 961/2020, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao CADIN, ressalvando-se que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (*Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário*), e emitir nota de empenho em favor da empresa contratada.

Após, à SAD, para demais providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral [assinatura no sistema]